



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.043775/2025-15

Teresina-PI, 25 de junho de 2025

NOTA TÉCNICA SEDUC/PI

Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí para o Ensino Médio (IDEPI EM)

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, por intermédio da Superintendência de Ensino - SUPEN, no uso de suas regulares atribuições legais e regimentais, apresenta a presente Nota Técnica com a finalidade de detalhar a forma de cálculo do resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí para o Ensino Médio (IDEPI EM).

1. APRESENTAÇÃO

O **Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí para o Ensino Médio (IDEPI EM)** é um indicador oficial da qualidade educacional da rede pública estadual instituído pelo Decreto Estadual - PI nº 23.889/2025. Sua estrutura segue os princípios do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)** combinando dois elementos essenciais:

- **Desempenho em testes padronizados** – proficiência dos estudantes da 3ª série do ensino médio, aferida pelo **Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI)**, conforme **Portaria SEDUC-PI/GSE nº 844/2024**;
- **Rendimento escolar** – taxa de aprovação dos estudantes da etapa do Ensino Médio, obtida a partir de dados do Censo Escolar.

O **IDEPI EM** avalia a qualidade da escola considerando o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes dentro do período ideal – o ano letivo. Uma escola que reprova constantemente seus alunos e gera evasão escolar não atende ao propósito de uma educação eficaz. Da mesma forma, uma instituição que garante a aprovação de todos os estudantes sem garantir a aprendizagem necessária também não cumpre seu papel.

Assim, uma escola de qualidade deve garantir que **todos os estudantes tenham acesso à aprendizagem** conforme a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

Também atende à necessidade de institucionalizar um mecanismo local de monitoramento e avaliação da qualidade educacional, promovendo a aprendizagem dos estudantes no ensino médio e reduzindo desigualdades, em alinhamento ao Plano Nacional de Educação, na **elaboração de um índice de avaliação da qualidade da educação básica** que agregue **indicadores de desempenho e de fluxo escolar**. O IDEPI adota essa concepção metodológica ao combinar resultados de rendimento escolar com desempenho acadêmico, replicando e adaptando a lógica do IDEB à realidade piauiense, respeitando as especificidades da rede estadual de ensino.

Ademais, a instituição do IDEPI EM atende à diretriz do PNE que preconiza o uso de **evidências educacionais para subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas**, ao utilizar dados do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI), o IDEPI promove o fortalecimento da **gestão baseada em evidências**, permitindo intervenções mais eficazes para a melhoria da aprendizagem.

Por fim, o IDEPI não apenas cumpre uma função avaliativa, mas também **estratégica e indutora** pois oferece às escolas, gestores e formuladores de políticas um instrumento confiável para **monitorar o progresso das metas educacionais**, promover a **equidade e reduzir desigualdades de aprendizagem** em todos os territórios do estado.

O **IDEPI EM** foi desenvolvido para ser um indicador que sintetiza informações de desempenho em avaliações padronizadas com informações sobre rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino). Como o IDEPI EM é resultado do produto entre o desempenho e do rendimento escolar (ou o inverso do tempo médio de conclusão de uma série) pode ser interpretado da forma disposta a seguir:

Exemplificativamente: para uma **escola Y**, cuja média padronizada do SAEPI para a 3ª série é de 5,0 e o tempo médio de conclusão de cada série do ensino médio é de 2 anos, o IDEPI EM será calculado como 5,0 multiplicado por 1/2, resultando em um valor de IDEPI EM igual a 2,5. Por outro lado, uma **escola X** que apresenta uma média padronizada do SAEPI para a 3ª série também igual a 5,0, mas com um tempo médio de conclusão de 1 ano, terá um IDEPI EM correspondente ao valor total de 5,0.

Importância do IDEPI para a Educação no Piauí

- Indicadores como o **IDEPI EM** são fundamentais para monitorar o desempenho educacional das escolas e do sistema de ensino estadual. Seu impacto está em:

- a) Identificar escolas com baixo rendimento e desempenho acadêmico;
- b) Acompanhar a evolução da qualidade do ensino ao longo dos anos;
- c) Diagnosticar a realidade da Educação Básica no Piauí;
- d) Avaliar os avanços em relação a avaliações anteriores;
- e) Destacar áreas de melhoria e fortalecer pontos positivos da educação;
- f) Servir como referência para reconhecimento de escolas, gestores e profissionais da educação;
- g) Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou gerência regional e/ou rede de ensino.

Além de ser um instrumento de avaliação, o **IDEPI EM** também **orienta a formulação de políticas públicas educacionais**, garantindo que os investimentos sejam direcionados para áreas que necessitam de atenção. Com base nos dados obtidos, gestores educacionais podem:

- Definir metas específicas para o avanço da aprendizagem;
- Priorizar investimentos em infraestrutura e formação docente;
- Elaborar estratégias para reduzir a evasão escolar;
- Promover ações para a recuperação do desempenho acadêmico.

O desempenho dos estudantes nas avaliações e o fluxo escolar são essenciais para **avaliar a qualidade do ensino**, revelando os níveis reais de aprendizagem e identificando oportunidades de aprimoramento.

O **IDEPI EM** não apenas mede a qualidade da educação no estado, mas também **orienta ações estratégicas**, garantindo que cada estudante tenha **oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento** e contribuindo para uma educação pública mais eficiente e inclusiva.

Sobre os resultados, é importante ressaltar a diferença entre o ano em que as avaliações do SAEPI são realizadas e o ano em que os resultados do IDEPI EM são divulgados. Por exemplo, no caso do IDEPI EM 2024, as avaliações ocorrem em 2024, enquanto os resultados finais são publicados em 2025, após a conclusão da última etapa do Censo Escolar de 2024.

Os resultados do IDEPI 2024 para escola, gerência regional e rede estadual são calculados a partir do desempenho obtido pelos estudantes que participaram do SAEPI 2024 e das taxas de aprovação, calculadas com base nas informações prestadas ao Censo Escolar 2024. O cálculo do IDEPI em 2024 segue metodologia semelhante proposta no IDEB, sendo aplicada de maneira consistente ao longo dos anos para garantir **comparabilidade e confiabilidade** do indicador ao Índice.

As escolas, gerências regionais e a rede estadual possuem metas pactuadas, permitindo uma análise contínua da evolução dos resultados. Dessa forma, os dados do IDEPI servem como **subsídio essencial** para a formulação e aprimoramento de políticas educacionais, possibilitando estratégias mais eficazes para melhorar a qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes.

2. METODOLOGIA DO CÁLCULO DO IDEPI EM

A metodologia utilizada no cálculo do **IDEPI EM** permite que cada escola acompanhe sua evolução ao longo dos anos, promovendo reflexões sobre sua realidade e fornecendo um diagnóstico preciso de suas **fragilidades e potencialidades**. Dessa forma, possibilita a formulação de estratégias para reduzir **assimetrias entre ensino e aprendizagem**, assegurando que **todos os estudantes piauienses** tenham acesso a uma educação de qualidade. Inspirado na concepção do IDEB, o **IDEPI EM** combina **dois indicadores essenciais**:

- **Indicador de rendimento** – Média das taxas de aprovação dos estudantes do Ensino Médio, conforme dados do **Censo Escolar**.

- **Indicador de desempenho** – Proficiências médias padronizadas em **Língua Portuguesa e Matemática**, obtidas por meio do **SAEPI**.

Como destacado na **Nota Técnica do IDEB (INEP)**, essa combinação é fundamental, pois:

O cálculo do **IDEPI EM** segue a prática adotada nacionalmente, sendo realizado a partir do **produto entre a nota média padronizada** (de **0 a 10**) e o **índice de rendimento escolar**, que está diretamente relacionado ao **tempo médio de conclusão** dos estudantes no Ensino Médio.

Para garantir maior precisão nos resultados, a padronização das proficiências segue **parâmetros semelhantes aos do IDEB**, com **limites inferiores e superiores definidos na série e área**. Isso permite comparações consistentes entre escolas e anos letivos, promovendo um acompanhamento eficaz da evolução do ensino no estado e orientando **ações estratégicas para melhorias na aprendizagem**.

2.1 Cálculo do IDEPI EM

O cálculo do IDEPI EM (Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí para o Ensino Médio) combina dois componentes principais:

- **Indicador de Desempenho (N)**: proficiência média padronizada dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, obtida pelo SAEPI;

- **Indicador de Rendimento (P)**: taxa média de aprovação dos estudantes do Ensino Médio, conforme o Censo Escolar.

A fórmula geral é:

$$IDEPI_{EM_{ji}} = N_{ji} \times P_{ji}$$

Onde:

- j: escola, GRE ou rede estadual;

- i: ano da avaliação e do Censo Escolar (2024);

- N_{ji} : média da proficiência em LP e MAT, padronizada para um indicador de (0 a 10), obtida em determinada edição da avaliação na 3ª série do Ensino Médio;

- P_{ji} : indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino médio padronizada para um intervalo de (0 a 1).

$$0 \leq N_{ji} \leq 10;$$

$$0 \leq P_{ji} \leq 1$$

$$0 \leq IDEPI_{EM_{ji}} \leq 10$$

2.2 Cálculo da Proficiência Padronizada (N)

A proficiência de cada área (LP e MAT) é transformada para uma escala de 0 a 10 com base nos limites do SAEB de 1997.

Fórmula:

$$\text{Nota Padronizada} = \frac{((\text{Nota de Proficiência Observada} - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})) \times 10}$$

Limites utilizados:

Área	Limite Inferior	Limite Superior
Matemática	111	467
Língua Portuguesa	117	451

Fonte: Saeb 1997- Inep/MEC

2.3 Cálculo do Indicador de Rendimento (P)

O rendimento é calculado com base no tempo médio que o estudante leva para concluir o Ensino Médio.

Fórmula:

$$T = \frac{\sum_{r=1}^n \frac{1}{P_r}}{n}$$

$$P_{ji} = \frac{1}{T}$$

Onde:

Tr é a taxa de aprovação da série r (convertida em decimal).

Com vistas a uma maior clareza no entendimento da metodologia de cálculo do IDEPI EM, apresentamos a seguir um exemplo detalhado de uma escola:

CETI J obteve no SAEPI 2024, 298,41 em matemática e 297,21 em Língua Portuguesa.

1º passo: calcula-se a nota padronizada de matemática

Nota padronizada de Matemática

$$\frac{\text{Nota de proficiência MAT na avaliação em 2024} - \text{limite inferior da média de proficiência de Matemática no SAEB 1997}}{\text{Limite superior da média de proficiência de MAT no SAEB 1997} - \text{limite inferior de proficiência de MAT no SAEB 1997}} \times 10$$

$$n_{ji}^{mat} = \left(\frac{S_{ji}^{mat} - S_{inf}^{mat}}{S_{sup}^{mat} - S_{inf}^{mat}} \right) \times 10$$

$$n_{ji}^{mat} = \left(\frac{298,41 - 111}{467 - 111} \right) \times 10 = 5,26$$

2º passo: calcula-se a nota padronizada de língua portuguesa:

Nota padronizada de Língua Portuguesa

$$\frac{\text{Nota de proficiência LP na avaliação em 2024} - \text{limite inferior da média de proficiência de Matemática no SAEB 1997}}{\text{Limite superior da média de proficiência de LP no SAEB 1997} - \text{limite inferior de proficiência de MAT no SAEB 1997}} \times 10$$

$$n_{ji}^{lp} = \left(\frac{297,21 - 117}{451 - 117} \right) \times 10 = 5,39$$

3º passo: calcula-se a nota média padronizada de matemática e língua Portuguesa:

$$N_{ji} = \frac{n_{ji}^{lp} + n_{ji}^{mat}}{2}$$

$$N_{ji} = \frac{5,39 + 5,26}{2} = \frac{10,65}{2} = 5,325$$

4º passo: calcula-se o indicador de rendimento (P):

$$P_{ji} = \frac{1}{T}$$

Onde:

P = Taxa de aprovação em cada série dos anos do ensino médio /100

r = Série do Ensino médio (1ª a 3ª Série)

n = Número de séries Ensino médio com taxa de aprovação.

T_r é a taxa de aprovação da série r (convertida em decimal).

Exemplo:

- 1ª série: 92,6% → 0,926

- 2ª série: 96,8% → 0,968

- 3ª série: 99,8% → 0,998

$$T = \frac{\sum_{r=1}^n \frac{1}{P_r}}{n} \quad e \quad P_{ji} = \frac{1}{T}$$

Assim,

$$\sum_{r=1}^3 \left(\frac{1}{P_r} \right) = \left(\frac{1}{0,926} + \frac{1}{0,968} + \frac{1}{0,998} \right) = 3,114$$

Portanto:

$$T = \frac{3,114}{3} = 1,038$$

$$P = \frac{1}{T} = \frac{1}{1,038} = 0,96$$

5º passo: com os dados calculados de P (Taxa de aprovação da etapa EM) e N (Nota Média Padronizada)

Logo:

$$IDEPI_{EM_{ji}} = N_{ji} \times P_{ji}$$

$$IDEPI_{EM} \text{ do CETI } j = P \times N = 0,963089447 \times 5,33 = 5,133091$$

(P) Taxa de Aprovação da Etapa X (N) Nota Média Padronizada = IDEPI EM

$$0,96 \quad \times \quad 5,33 \quad = \quad 5,13$$

Proficiência em Língua Portuguesa obtida no SAEPI	297,21
Proficiência em Matemática obtida no SAEPI	298,41
Nota Média Padronizada de LP e MAT	5,33
Rendimento (Taxa de Aprovação da Etapa de Ensino Médio)	0,96
IDEPI EM	5,13

3. ABRANGÊNCIA E AGREGAÇÕES CONSIDERADAS

O IDEPI EM é divulgado nos seguintes níveis:

Rede Estadual do Piauí

Gerências Regionais de Educação

Escolas públicas estaduais urbanas e rurais

4. ESCOLAS QUE NÃO POSSUEM IDEPI EM CALCULADO PARA 2024:

Não serão consideradas como público-alvo do SAEPI 2024 as turmas:

- I - Multisseriadas;
- II - De correção de fluxo;
- III - De Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- IV - De Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- V - De Ensino Médio concomitante;
- VI - De Educação Indígena e Quilombola.

A **Portaria SAEPI nº 844/2024** determina que a avaliação deve ser censitária e para o cálculo de todos os índices a ele relacionados, poderão ser deduzidos do cálculo a proficiência e/ou a participação dos estudantes que se enquadrem no art. 10, desde que solicitado formalmente.

5. ANÁLISE GERAL DOS RESULTADOS DO ENSINO MÉDIO (PIAUÍ)

Resultados por Rede, GRE e escola.

Comparação com resultados de ciclos anteriores, quando disponível.

Observações:

- Taxas médias de aprovação;
- Proficiência média padronizada em Língua Portuguesa e Matemática;
- Percentual de participação das escolas e causas de exclusão conforme Art. 9º e 10º da Portaria SAEPI.

A análise permite:

“Detectar redes e escolas com baixo desempenho, monitorar sua evolução ao longo do tempo e orientar políticas públicas”, como prevê a Nota Técnica do IDEB.

Em 2024, foram alcançados IDEPI EM de 487 escolas

6. DESTAQUES E ALERTAS TÉCNICOS

Evidência de boas práticas em escolas com evolução ou desempenho destacado.

Escolas com ausência de resultados ou baixo desempenho.

Escolas ou GREs com maiores desafios.

Recomendações de ações corretivas com base nas evidências geradas pelo SAEPI (Art. 6º, VI da Portaria).

Consideração de contextos socioeducacionais críticos no uso dos dados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O IDEPI EM é um instrumento estratégico para o planejamento e avaliação de políticas públicas, alinhado a práticas de monitoramento educacional já consagradas no país.

O índice sintetiza os esforços para garantir que os estudantes do Ensino Médio aprendam com qualidade e concluam a etapa no tempo adequado, como já reconhecido pela concepção nacional do IDEB.

A continuidade do SAEPI e do IDEPI EM reforça o compromisso da SEDUC/PI com uma educação pública de qualidade, equitativa e baseada em evidências.

Ademais, a instituição do IDEPI EM atende à diretriz do PNE que preconiza o uso de evidências educacionais para subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas.

Ao utilizar dados do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI), o IDEPI promove o fortalecimento da gestão baseada em evidências, permitindo intervenções mais eficazes para a melhoria da aprendizagem.

Por fim, o IDEPI não apenas cumpre uma função avaliativa, mas também estratégica e indutora, pois oferece às escolas, gestores e formuladores de políticas um instrumento confiável para monitorar o progresso das metas educacionais, promover a equidade e reduzir desigualdades de aprendizagem em todos os territórios do estado.

8. REFERÊNCIAS

- Decreto Estadual que institui o IDEPI_{EM}.
- Portaria SEDUC-PI/GSE nº 844/2024 – Diretrizes do SAEPI.
- Censo Escolar da Educação Básica 2023.
- INEP. Nota Técnica nº 1 – Concepção do IDEB.
- Relatórios e normativas da Avaliação Educacional do Piauí.

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 21/07/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018856766** e o código CRC **3B47B1B5**.